

LEI Nº 1.194/2007

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO COM O CENTRO ANN
SULLIVAN DO BRASIL – RIBEIRÃO PRETO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e
promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio
com o Centro Ann Sullivan do Brasil – Ribeirão Preto, visando a cooperação
financeira, no atendimento a crianças autistas residentes no Município de Serrana.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente lei
correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente,
suplementadas se necessário sem o comprometimento do percentual máximo em
vigor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA
17 de setembro de 2007.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME

JOÃO MARCEL DIAS MUSSI
Diretor Geral da Assessoria de Negócios
Jurídicos e Secretaria Geral

